

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

O **Instituto Diretrizes** torna público que estará aberto, a partir de 01/05/2022 o Processo Seletivo HOSPITAL MUNICIPAL ENFERMEIRO ANTONIO POLICARPO DE OLIVEIRA, em Cajamar/SP, para a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

### 1. DO ENVIO DE CURRÍCULOS

1.1 O envio de currículos se dará a partir de 29/04/2022, exclusivamente através do e-mail: **recrutamento.cajamar@institutodiretrizes.com.br**.

1.2 No ato do envio do e-mail, o candidato deverá indicar no assunto o cargo desejado. **Indicar apenas um cargo, ou o e-mail poderá ser desconsiderado.**

O currículo deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes dados:

Nome Completo
Endereço Completo
Telefone com DD para contato
Nº RG
Data de Nascimento
Nº CPF
Filiação – Nome do Pai e Nome da Mãe
Local de Nascimento (Cidade e Estado)
Escolaridade
Cursos
Experiências profissionais, com nome da empresa, função, data de admissão, data de demissão e breve descrição das atividades realizadas na função.

1.3 As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao **Instituto Diretrizes** o direito de excluir do processo seletivo aquele que contiver dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas ainda que o fato seja constatado posteriormente, sendo que tais fatos determinarão a anulação da participação no processo seletivo e dos demais atos dele decorrentes.

1.4 O **Instituto Diretrizes** não se responsabilizará por currículos não recebidos por problemas de ordem técnica dos computadores e outros fatores que impossibilitem a inclusão no processo, como envio fora do prazo.

1.5 Requisitos básicos para a inscrição:

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento do processo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

d) Haver concluído o Ensino Fundamental, Médio, Técnico ou Superior de acordo com as exigências da vaga a se candidatar.

e) Estar regularmente inscrito nos conselhos regionais respectivos da sua classe com anuidade em dia, se houver.

1.6 Os candidatos aprovados deverão entregar integralmente toda a documentação exigida neste edital, conforme Anexo I;

1.7 A ordem de convocação para a primeira fase obedecerá a ordem de recebimento dos currículos

## **2. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

2.1 Às pessoas com necessidades especiais serão reservadas no mínimo 3% (três por cento) do total das vagas, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e a função/área de qualificação a exercer, em cumprimento ao *LEI* Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, lei de contratação de Deficientes nas Empresas. Lei 8213/91, lei cotas para Deficientes e Pessoas com Deficiência dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência e dá outras providências a contratação de portadores de necessidades especiais.

2.2 Os candidatos portadores de Necessidades Especiais deverão indicar essa condição no campo do assunto juntamente com o cargo desejado.

2.3 Art. 93 - a empresa com 100 ou mais funcionários está obrigada a preencher de dois a cinco por cento dos seus cargos com beneficiários reabilitados, ou pessoas portadoras de deficiência, na seguinte proporção:

-	até 200	funcionários	2%
-	de 201 a 500	funcionários	3%
-	de 501 a 1000	funcionários	4%
-	de 1001 em diante	funcionários	5%

2.3 Não serão considerados como necessidades especiais os distúrbios passíveis de correção.

2.4 Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes a função a utilização de material tecnológico de uso habitual.

2.5 O candidato com necessidades especiais deverá portar no momento da entrevista, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

2.6 Na falta de candidatos aprovados para provimento das vagas reservadas para pessoas com necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, em estrita observância à ordem classificatória.

## **3. DA SELEÇÃO**

3.1 O processo seletivo terá início no dia 01/05/2022, quando se inicia o prazo para envio dos currículos.

3.2 Os selecionados serão contatados por telefone para realização das entrevistas e apresentação de documentos.

3.3 Será classificado um candidato por vaga, os demais candidatos ficarão para banco de reserva e serão convocados para entrevista apenas em caso de desistência de candidatos aprovados, de acordo com a ordem de envio do currículo.

#### **4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

4.1 Os critérios de seleção para as contratações serão os seguintes:

- a) Ordem de inscrição a partir do envio do Currículo;
- b) Classificação na prova – para as vagas de: Enfermeiro, Téc. De Enfermagem, Farmacêutico, Aux. de Farmácia, Assistente Social
- c) Experiência Profissional na área inscrita;
- d) Títulos Acadêmicos e especializações pertinentes à área inscrita;

4.2 Os critérios de desempate para as contratações serão os seguintes:

- a) Candidato com Maior idade;
- b) Candidato com Maior experiência profissional na função;
- c) Candidato com Maior número de titulações na função;

#### **6. DA CONTRATAÇÃO**

6.1 A contratação se dará nas seguintes condições:

- a) Apresentação integral de todas as documentações exigidas no Anexo I deste Edital;
- b) Ser considerado apto na inspeção de saúde.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

7.2 O envio do currículo pelo candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

#### **8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final.

#### **9. EXAME MÉDICO**

Exame Médico a empresa de medicina ocupacional SPIX, fará os exames admissionais nos colaboradores na própria unidade nos seguintes dias e horários: 04 e 05/05/22 (quarta e quinta-feira) das 17h às 20h \*\*Informaremos no dia o local onde será realizado o exame.

### VAGAS PARA SELEÇÃO

Almoxarife	CLT	40hrs
Analista Administrativo	CLT	40hrs
<b>Analista Suporte - TI + Sobreaviso Noturno e Finais de Semana</b>	CLT	40hrs
Assistente Administrativo	CLT	40hrs
Auxiliar Técnico Administrativo	CLT	40hrs
Auxiliar Técnico Administrativo Diurno	CLT	36hrs
Auxiliar Técnico Administrativo Noturno	CLT	36hrs
Auxiliar Técnico Administrativo Folguista	CLT	36hrs
Auxiliar de Almoxarifado	CLT	40hrs
Comprador	CLT	40hrs
Motorista	CLT	40hrs
Recepcionista Diurno	CLT	36hrs
Recepcionista Noturno	CLT	36hrs
Recepcionista Ambulatório	CLT	40hrs
Supervisor de Manutenção	CLT	40hrs

Assistente Social	CLT	30hrs	120hrs
Auxiliar de Farmácia Diurno	CLT	36hrs	180hrs
Auxiliar de Farmácia Noturno	CLT	36hrs	180hrs
Auxiliar de Farmácia Folguista	CLT	36hrs	180hrs
Auxiliar de Farmácia	CLT	40hrs	200hrs
Enfermeiro Diurno	CLT	36hrs	180hrs
Enfermeiro Noturno	CLT	36hrs	180hrs
Enfermeiro Obstetra Diurno	CLT	36hrs	180hrs
Enfermeiro Obstetra Noturno	CLT	36hrs	180hrs
Enfermeiro Obstetra Folguista	CLT	36hrs	180hrs
Farmacêutico Diurno	CLT	36hrs	180hrs
Farmacêutico Noturno	CLT	36hrs	180hrs
Farmacêutico Folguista	CLT	36hrs	180hrs
Farmacêutico RT	CLT	40hrs	200hrs
Fonoaudiólogo	CLT	30hrs	150hrs
Nutricionista	CLT	30hrs	150hrs
Nutricionista RT	CLT	40hrs	200hrs
Psicólogo	CLT	30hrs	150hrs
Técnico de Enfermagem Diurno	CLT	36hrs	180hrs
Técnico de Enfermagem Noturno	CLT	36hrs	180hrs
Técnico de Gesso	CLT	36hrs	180hrs
Técnico de Gesso Folguista	CLT	36hrs	180hrs
Técnico de Segurança do Trabalho	CLT	40hrs	200hrs

Barueri, 29/04/2022.

**Diretoria Executiva**

**Instituto Diretrizes**

## ANEXO I

**Obs.:** todos os documentos originais devem ser apresentados juntamente com as cópias para conferência e validação.

- Xerox das páginas da CTPS onde consta a Foto e as informações pessoais.

- 02 Fotos 3x4 recente;

- Xerox – RG e CPF;

- Xerox - Título de eleitor;

- Xerox - Cartão do PIS;

- Xerox - Comprovante de escolaridade;

- Xerox - Certificado de reservista; (Homens)

- Xerox – REGISTRO PROFISSIONAL – COREN, CRM, CRF, etc e respectiva certidão que comprove a regularidade para exercício da função

- Xerox Cartão Conta Bancária (contendo agencia e conta)

- Xerox - Comprovante de residência atual (constando bairro e Cep);

- Xerox Certidão de nascimento ou casamento;

- Xerox Carteira de Vacinação com as Vacinas Atualizadas (incluindo os comprovantes da vacina de Covid 19)

- Xerox Cartão do SUS

- Xerox Certidão de Nascimento, RG, CPF dos filhos menores.

- Xerox Carteira de Vacinação atualizada dos filhos menores de 07 anos

- Xerox Comprovante Escolar dos Filhos maiores de de 07 anos.

- Pesquisa de Qualificação Social (os dados precisam estar corretos) para

prosseguir com o processo de contratação, abaixo link para fazer a consulta:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionid=cQtyvt2CBzX6jtbM8qd4y5rGn6xlyxxXY>

GjjpCxxvLQ6QmK0n9ffV!55628711

- Laudo PCD (Lei 8213/1991)- quando solicitado.